

Ata nº 72

Aos trinta dias do mês de junho de hum mil, novecentos e sessenta e sete, na sala de sessões da Prefeitura Municipal, presentes os srs. José Manoel Ruschel, Arnaldo Reckziegel, Rudy Assmann, Ivo Reis e Erny Beppler, realizou-se nova sessão da Câmara de Vereadores.

Com a presença dos srs. vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus, abriu a sessão, passando a palavra ao Sr. Secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada.

## EXPEDIENTE

Foi lido ofício do Sr. Prefeito que prestou as informações necessárias a respeito da verba destinada à Sociedade Cultural e Educacional Santa Terezinha. Outro ofício do Sr. Prefeito apresentando lei que o autoriza a firmar convênio com a S.E.C.; solicita, ainda, uma prorrogação de prazo para a cobrança do impôsto predial.

## ORDEM DO DIA

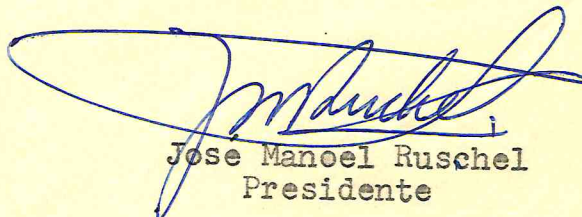
Em vista de haver necessidade de ser firmado o convênio com a Secretaria de Educação e Cultura para atendimento ao ensino no município, foi aprovada, por unanimidade, a lei que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a S.E.C.;


Os srs. vereadores, a seguir, passaram a estudar a concessão de prorrogação de prazo para a cobrança do impôsto predial e territorial, chegando, por fim, à conclusão que tinha sido dado o tempo suficiente para a confecção dos recibos e respectiva cobrança e tendo em vista que o impôsto de licença está sendo cobrado com multa, e ainda evitando abrir um precedente colocando os contribuintes em mau costume, foi negada a prorrogação do prazo para a cobrança dos impostos acima.

## EXPLICAÇÕES PESSOAIS

O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição e, como ninguém dela quisesse fazer uso, a presente sessão, em nome de Deus, foi encerrada.

Sala das sessões, 30 de junho de 1967

  
José Manoel Ruschel  
Presidente

  
Arnaldo Reckziegel  
Secretário